



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 1

CONTRATO N° 023/2023 - PROCESSO SEI 0002524-51.2022.4.06.8000

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: GESTÃO DE FROTA PARA SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO TRF6

Com fulcro no artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93, por este fica apostilada ao CONTRATO nº 023/2023, de prestação de serviços de gestão de frota de veículos para lavagem de automóveis, aquisição de peças, serviços de manutenção preventiva e corretiva, mediante rede de estabelecimentos próprios ou credenciados, para uso dos veículos oficiais da Justiça Federal da 6ª Região, as seguintes atualizações:

1. Opera-se a alteração da titularidade do presente contrato, da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, para o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, nos termos da Solicitação TRF6-SEORC 1079358;
2. Em decorrência da alteração constante no item precedente, retifica-se a ementa e o preâmbulo do contrato, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"CONTRATO N° 023/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS PARA LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS, AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOCORRO MECÂNICO E GUINCHO, MEDIANTE REDE DE ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS OU CREDENCIADOS, PARA USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 6ª REGIÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de

11/06/2014, e alterações, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o nº ° 05.340.639/0001-30, com sede na : Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP 06541-078, neste ato representada pela Coordenadora de Contratos, Sra. Renata Nunes Ferreira, CPF nº 371.237.288-40, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços continuados de gestão de frota de veículos, que utilize sistema informatizado e integrado, via internet e ou tecnologia de pagamento por meio de cartão microprocessado, para lavagem de automóveis e aquisição de peças e de serviços de manutenção preventiva e corretiva, socorro mecânico e guincho, mediante rede de estabelecimentos próprios ou credenciados, para uso dos veículos oficiais da Justiça Federal da 6ª Região, observando o disposto nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0002524-51.2022.4.06.8000, Pregão nº 40/2022 e seus anexos, Edital de Licitação 0273706, Termo de Referência e anexos, **id 0275809**, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/06, Portaria Presi 126/22 do TRF1 c/c art. 205 do Regimento Interno do TRF6, e ainda, conforme as seguintes cláusulas e condições:"

Leia-se:

"CONTRATO Nº 023/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS PARA LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS, AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOCORRO MECÂNICO E GUINCHO, MEDIANTE REDE DE ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS OU CREDENCIADOS, PARA USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 6ª REGIÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor-Geral, Dr. Jânio Mady dos Santos, por delegação da Portaria TRF6-Presi 103 (0102883), de 21/11/2022, doravante denominada CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o nº ° 05.340.639/0001-30, com sede na : Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP 06541-078, neste ato representada pela Coordenadora de Contratos, Sra. Renata Nunes Ferreira, CPF nº 371.237.288-40, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços continuados de gestão de frota de veículos, que utilize sistema informatizado e integrado, via internet e ou tecnologia de pagamento por

meio de cartão microprocessado, para lavagem de automóveis e aquisição de peças e de serviços de manutenção preventiva e corretiva, socorro mecânico e guincho, mediante rede de estabelecimentos próprios ou credenciados, para uso dos veículos oficiais da Justiça Federal da 6ª Região, observando o disposto nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0002524-51.2022.4.06.8000, Pregão nº 40/2022 e seus anexos, Edital de Licitação 0273706, Termo de Referência e anexos, **id 0275809**, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/06, Portaria Presi 126/22 do TRF1 c/c art. 205 do Regimento Interno do TRF6, e ainda, conforme as seguintes cláusulas e condições:"

3. A partir da data de assinatura do presente Termo de Apostilamento, todos os direitos e obrigações originalmente estabelecidos no contrato celebrado entre a UNIÃO, por meio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS e a CONTRATADA serão transferidos para o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO.

3.1 O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6º REGIÃO se compromete a cumprir todas as cláusulas, condições e responsabilidades estabelecidas no contrato original, não havendo quaisquer alterações nos termos contratuais além da mudança subjetiva aqui formalizada.

Jânio Mady dos Santos
Diretor-Geral
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 20/01/2025, às 13:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1081425** e o código CRC **CB389B34**.